



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

GABINETE DO VEREADOR FERNANDO JÚNIOR

EMENDA IMPOSITIVA Nº 015/2025 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 012/2025

Adiciona-se ação ao Projeto de Lei do Executivo nº 012/2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Pendências para o exercício financeiro de 2026”.

Assumindo a forma costumeira, em atenção às normas previstas na Lei Orgânica Municipal, no Decreto Municipal nº 286/2025 e na Seção XII da LDO 2026, propõe o subscritor que a PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 seja aprovada com a modificação abaixo.

Adiciona-se a seguinte ação ao Projeto de Lei do Executivo nº 012/2025:

Órgão/Entidade	02.006 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Função	15 - Urbanismo
Subfunção	452 – Serviços Urbanos
Programa	2333 – Ampliação da Iluminação Pública
Ação	XXXX - Implantação de Iluminação Pública em led com aquisição de postes metálicos na rua Santa Cruz – Comunidade de Mulungu
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor – R\$	R\$ 28.976,50

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2025.

FERNANDO ANTONIO BESERRA DE MEDEIROS JÚNIOR

Vereador Líder da Bancada do Governo

Câmara Municipal de Pendências/RN

08/19
RECEB

EM 09/12/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Dennis Cezar S. de Menezes
Secretário Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ 08.587.396/0001-27

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade a implantação de iluminação pública em LED, com aquisição e instalação de postes metálicos na Rua Santa Cruz, localizada na Comunidade de Mulungu, visando ampliar a eficiência energética, a segurança, a mobilidade urbana e a qualidade de vida dos moradores da referida localidade. A melhoria da iluminação pública contribui para a redução de acidentes, prevenção de atos de violência, promoção do uso seguro dos espaços urbanos no período noturno e incentivo à circulação de pessoas, garantindo mais conforto e tranquilidade à população.

A utilização de luminárias em LED representa ainda medida de responsabilidade ambiental e de economia aos cofres públicos, em razão da maior durabilidade, menor gasto energético e redução de custos com manutenção. A iniciativa está alinhada à função social da cidade e ao dever do Poder Público de assegurar infraestrutura urbana adequada, conforme preveem o art. 182 da Constituição Federal e as diretrizes de mobilidade, acessibilidade e segurança das políticas públicas urbanas.

Diante da importância comunitária da intervenção e dos benefícios urbanos e sociais decorrentes de uma iluminação mais eficiente, justifica-se a presente proposição.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2025.

FERNANDO ANTONIO BESERRA DE MEDEIROS JÚNIOR

Vereador Líder da Bancada do Governo
Câmara Municipal de Pendências/RN